|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 07 a 20 DE JULHO DE 2021. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 033/2021 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 21 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 07 a 20 de julho de 2021.

Acompanhado dos votos favoráveis dos conselheiros: **Fabio Müller, Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Luiz Antonio Machado Verissimo,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre – RS, 21 de julho de 2021.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ANA MARIA PREIS | UNIRITTER-ZS | 1350668/2021 |
| 2 | ANA PAULA DA SILVA VARGAS DE LIMA | UNIFACVEST | 1312186/2021 |
| 3 | BRUNA DA PAIXÃO REVELANTE | UNISC | 1308364/2021 |
| 4 | BRUNO GALLINA | UCS-CAXIAS | 1350997/2021 |
| 5 | CAMILA FERREIRA SCHEUERMANN | PUCRS | 1339148/2021 |
| 6 | CARLOS FELIPE NUNES LOPEZ | ULBRA-CANOAS | 1345493/2021 |
| 7 | ERNESTINA RITA MEIRA ENGEL | UFFS | 1350541/2021 |
| 8 | GABRIEL AFFELDT BIERHALS | UNIRITTER-FAPA | 1350643/2021 |
| 9 | GABRIELA DAL POZZO AMPESE | IMED-PASSO FUNDO | 1311366/2021 |
| 10 | GUILHERME FAUTH DA SILVA | UNISINOS | 1340741/2021 |
| 11 | GUSTAVO MACARTHY | PUCRS | 1345066/2021 |
| 12 | JOHNATAN FRAGA NERIS | UNIRITTER-ZS | 1347178/2021 |
| 13 | KIM RIST RODRIGUES | UFN(FRANCISCANA) | 1343994/2021 |
| 14 | LUCIVANE BALENA PLACOTINIKI  | UPF | 1327274/2021 |
| 15 | LUÍSA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA | UNICRUZ | 1348157/2021 |
| 16 | MARIANA TEIXEIRA NUNES | ULBRA-CANOAS | 1350160/2021 |
| 17 | MARIANA ZENKNER BROSE | UNINORTE(AC) | 1345286/2021 |
| 18 | MARLON GREGORI BORBA MANFROI | PUCRS | 1339895/2021 |
| 19 | PATRICIA DE CARVALHO | UNICRUZ | 1341548/2021 |
| 20 | PIETRO MICHELI ROMANHOTTO ZANDAVALLI | UFFS | 1350529/2021 |
| 21 | PRISCILA CASTIONI ISELE | IMED-PASSO FUNDO | 1344346/2021 |
| 22 | RAFAELA BATISTA PANZER | PUCRS | 1272189/2021 |
| 23 | ROGER EDUARDO DE MELO | ULBRA-SANTA MARIA | 1348462/2021 |
| 24 | VIVIAN ANDRESSA MAURER WENDT | UFFS | 1350668/2021 |